

Despesas de IRS

Não deixe para fase final do prazo o carregamento de faturas no portal da AT.

Caso não efetue esse procedimento as despesas não serão aceites no seu IRS e por sua vez a obtenção de dedução de imposto.

Aplicativo para Telemoveis:

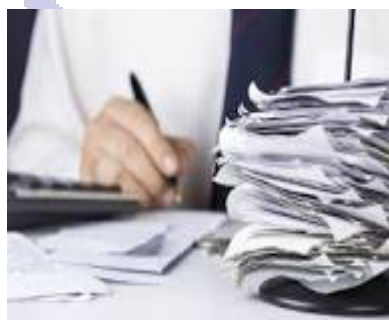
<https://play.google.com/store/apps/details...>

Aplicativo para PC:

<https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/>

Terá de indicar se as despesas são de âmbito pessoal ou profissional (quem estiver coletado) e a que tipo de despesas se referem.

Instale um aplicativo para telemóveis ou no seu próprio PC... e vá efetuando este procedimento, pois caso não o faça, as despesas não entrarão no IRS. Lembre-se que este procedimento tem o prazo de Fevereiro de 2016.



Nota: O suporte documental terá de existir.

(Ou seja, terá de arquivar todos os documentos registados no portal da AT)

- Guardar documentos por 5 (cinco) anos.